

LEI Nº 1.397

PROCESSO Nº 265-AB

Lei n.º 1397, de 04 de novembro de 1975

Dispõe sobre suplementação de dotações do Legislativo, com aumento de Despesa.

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá, faz saber que a Câmara Municipal de

Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1.º—Fica autorizado o aumento da Despesa da Câmara Municipal de Guaratinguetá, fixada pela Lei n.º 1358, de 11.11.74, na importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Parágrafo único—O acréscimo da Despesa, autorizado no artigo 1.º, desta Lei, será efetivado com os meios referidos no artigo 2.º, do Decreto n.º 1478, de 23 de outubro de 1975, baixado pelo Executivo.

Artigo 2.º—Ficam suplementadas, mediante a utilização dos recursos indicados no artigo 2.º, do citado Decreto n.º 1478/75, nas importâncias abaixo fixadas, as seguintes dotações do Legislativo, constantes do Orçamento Geral do Município:

2-3.1.2 0-00	— Material de Consumo	20.000,00
3-3.1.3.0-00	— Serviços de Terceiros	20.000,00

Total Cr\$ 40.000,00

Artigo 3.º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos quatro dias do mês de novembro de 1975.

Walter de Oliveira Mello
Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Portarias e Atos n.º X.

Luiz Guimarães de Castro
Secretário do Expediente